

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado¹, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, faz saber:

1. DA FINALIDADE

Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata para Pedagogos (as) que irão atuar nas Faculdades de Tecnologia Centec - FATEC Cariri – situada no Município de Juazeiro do Norte e FATEC Sertão Central – situada no Município de Quixeramobim.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 2.5. Não ter sido demitido do Instituto CENTEC por justa causa.
- 2.6. Satisfazer as exigências para aprovação constantes neste edital.
- 2.7. Não ter sido demitido do Instituto Centec sem justa causa nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à realização do certame.
- 2.8. Não ter celebrado contrato de experiência com o Instituto CENTEC nos últimos 06 (seis) meses anteriores à realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 3.1. Contrato de Trabalho por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.
- 3.1.1. O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno

¹ O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.



e suas Normas de Gestão de Pessoal.

3.1.2. Os candidatos aprovados e convocados assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência (de até 90 dias)

3.2. Das vagas:

Cargo/função	Lotação	Nº Vagas
Pedagogo (a)	FATEC Sertão Central	1
Pedagogo (a)	FATEC Cariri	1

3.3. Da jornada de trabalho:

3.3.1. A jornada de trabalho para Pedagogo (a) será de 40h semanais.

3.4. Da remuneração:

3.4.1. A remuneração para Pedagogo (a) 40h semanais será inicialmente de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

4. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Grau de instrução/Conhecimentos: Graduação em Pedagogia com especialização na área.

4.2. Experiência: Desejável experiência na área que irá atuar.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. **Pedagogo (a):** elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos, coordenar reuniões pedagógicas com professores e alunos, atuar na organização do calendário letivo, organização das atividades de planejamento do ensino e horários dos professores, planejamento, organização das atividades culturais e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, no período de 12 a 16 de janeiro de 2024, exclusivamente, de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço www.centec.org.br

6.2. Conforme especificado no calendário (ANEXO I) será publicada a lista de inscrições deferidas.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando candidato sujeito às penalidades legais.



- 6.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seu Curriculum.
- 6.6. Por se tratar de uma contratação sob o regime da CLT, ao ser convocado, o candidato APROVADO que não tiver o cadastro digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá realizar, sob a pena de não ser possível sua contratação.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outro modo que não esteja citado no item 6.1. deste edital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos entregues em horário, local ou de forma diferente dos previstos nestes subitens.

7. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
- 1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da Análise Curricular, com as devidas comprovações conforme descrito no (ANEXO II), com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.
 - 2ª etapa:** de caráter classificatório, será constituída pela realização de entrevista, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 7.2. **Análise curricular:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da Análise Curricular, com as devidas comprovações conforme descrito no (ANEXO II).
- 7.3. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, encaminhar para o e-mail: selecaosimplificada001.2024@centec.org.br o “**Quadro para Análise Curricular**” preenchido e cópias legíveis da **Formação/Titulação (frente e verso)** e dos demais documentos comprobatórios citados no (ANEXO II) conforme orientações abaixo:
- Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar, assinar o quadro resumo de Formação/Titulação, constante do (ANEXO II) deste Edital, disponível no endereço www.centec.org.br;
 - O candidato que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação “zero”.
 - A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos.



atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.

- d) Após o preenchimento do “**Quadro para Análise Curricular**”, de forma legível, o candidato deverá enviar para o e-mail selecaosimplificada001.2024@centec.org.br, juntamente com os comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no (ANEXO II).
- e) O candidato deverá enviar em um único e-mail **contendo toda a documentação descrita no item 7.3.**

7.4. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo/função, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descrito no (ANEXO II) deste Edital

7.5. Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional poderão pontuar nessa Etapa do Processo Seletivo Simplificado. Os demais serão eliminados do processo.

7.6. Os documentos comprobatórios constantes na alínea d do item 7.3. referentes à experiência profissional deverão ser apresentados de forma legível e conforme o seguinte:

7.6.1. **celetista:**

- CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações;
- termo emitido pela carteira de trabalho digital; ou
- termo de rescisão, com declaração legível da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado.

7.6.2. **prestador de serviços:**

- Contrato de Prestação de Serviços que, expressamente, especifiquem as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).

7.6.2.1. Caso o Contrato de Prestação de Serviços não contenha as informações necessárias, esses deverão ser acompanhados de Declaração da Empresa/Contratante dos serviços que especifique no mínimo as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).

7.6.3. **servidor público:**

- Cópias dos Atos de Nomeação e Exoneração.

7.6.3.1. Caso o candidato não disponha do Ato de Exoneração, o Ato de Nomeação deverá acompanhar Certidão/Declaração do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e término).

7.6.3.2. **servidor público cedido:**

- Termo de cessão acompanhada de certidão/declaração legível do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e término).

7.7. No somatório geral do tempo efetivamente comprovado para cada segmento de atuação profissional, atividades concomitantes **não são cumulativas.**

7.8. Os documentos comprobatórios constantes na alínea d do item 7.3. referentes à escolaridade deverão ser apresentados de forma legível e conforme o seguinte:



- Diploma/titulação (frente e verso);
 - Certidão/Declaração de Conclusão de Curso emitida a no máximo um ano a contar do início das inscrições do presente Edital.
- 7.9. **Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade necessária para ao cargo exigido no (ANEXO II);**
- 7.10. Para fins de comprovação da escolaridade, serão ainda aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, tanto para o Nível Superior ou Técnico, com data de emissão de até um ano anterior ao início das inscrições.
- 7.11. Para fins de pontuação, considera-se “ano” os 06 MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.
- 7.12. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas ou com código de verificação dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Currículos.
- 7.13. Os pontos conseguidos pelo candidato na primeira etapa, serão somados aos pontos da segunda etapa.
- 7.14. O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatos (APTOS) para a 2ª etapa do processo seletivo serão divulgados no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br na data prevista no calendário (ANEXO I).
- 7.15. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no (ANEXO I) deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, exclusivamente através do e-mail selecaosimplificada001.2024@centec.org.br com o assunto “**Edital 001/2024 – Recurso**” e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF e todos os dados da vaga para a qual se candidatou.
- 7.16. O candidato deverá enviar em um único e-mail contendo **todos os questionamentos a respeito da pontuação obtida.**
- 7.17. Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Seleção Pública do Centec, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.
- 7.18. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) supostamente está incorreta.
- 7.19. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não estiverem em conformidade com o item 7.16.
- 7.20. A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato.
- 7.21. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 7.22. Serão considerados aptos para a 2ª etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados entre o 1º e o 5º lugar.



2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 7.23. Os candidatos classificados na Etapa I (Análise Curricular) participarão de uma entrevista.
- 7.24. A Etapa II será avaliada em uma escala de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, auferidos em comum acordo pelos avaliadores.
- 7.25. A Entrevista será conduzida pelo setor de Seleções do CENTEC e membros da Comissão Permanente de Seleção, nesta etapa, os candidatos serão avaliados quanto à aptidão, autonomia, experiência e domínio das atribuições específicas do cargo/ função pleiteada.
- 7.26. As entrevistas serão realizadas nos dias previstos no calendário (ANEXO I) em locais e horários a serem definidos, os quais serão informados previamente aos candidatos no site do Instituto Centec conforme calendário.
- 7.27. A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, podendo terminar antes caso atenda aos questionamentos propostos pela banca.
- 7.28. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, pela plataforma google meet, as quais serão informadas previamente aos candidatos no site do Instituto Centec conforme calendário.
- 7.29.1. Será enviado por e-mail com link de acesso a sala virtual, o tempo de tolerância para acesso à sala virtual, será de no máximo 05 (cinco) minutos. O Instituto Centec não se responsabilizará por problemas técnicos e recomenda que os(as) candidatos(as) certifiquem com antecedência a qualidade da sua conexão com a internet. O candidato que não conseguir realizar a entrevista por motivo de falta de conexão ou conexão ruim, será eliminado do Processo Seletivo;
- 7.29.2. Fica o candidato ciente de que as entrevistas poderão ser gravadas, a Instituição tem como intuito apenas o registro da mesma e garante que os dados dos candidatos serão preservados.
- 7.29.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de entrevista fora da data ou local predeterminado.
- 7.29. Ao final da 2ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos aprovados, em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapas deste certame, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 7.30.1. Os critérios de desempate a serem considerados, são os que seguem abaixo:
- 7.30.1.1. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.30.1.2. Maior pontuação na análise curricular (Experiência como pedagogo com atuação no ensino Tecnológico ou Técnico);
- 7.30.1.3. Possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

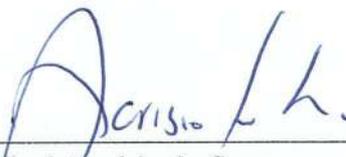
- 8.1. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o



desconhecimento.

- 8.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência – **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 8.3. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato.
- 8.4. No período referente ao Contrato de Experiência de 90 (noventa) dias, ficando sua contratação efetiva condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades.
- 8.5. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleções Públicas do Instituto CENTEC.
- 8.7. O Processo Seletivo terá validade de um ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.8. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 8.9. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação deste edital.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.



José Acrísio de Sena

Diretor Presidente do Instituto CENTEC

De acordo,



Marjory Bezerra
Coordenadora ASJUR - CENTEC
Mat. 06013 / OAB/CE 28.280

ANEXO I – CALENDÁRIO

Data	Evento
12/01/2024 a 16/01/2024	Inscrições no site do CENTEC (www.centec.org.br)
12/01/2024 a 16/01/2024	Prazo para envio da documentação, conforme item 7.3, para o e-mail: selecao@centec.org.br
17/01/2024	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
18/01/2024 a 19/01/2024	Análise da documentação <i>Quadro Resumo de Formação / Experiência Profissional.</i>
22/01/2024	Divulgação do Resultado da 1ª etapa na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)
23/01/2024	Data para ingresso de recurso ao resultado da 1ª Etapa, através do selecao simplificada001.2024@centec.org.br até as 17h00min
24/01/2024	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa após recursos na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)
26/01/2024	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – entrevista com local e horário.
29/01/2024	Entrevista com os aprovados na 1ª etapa
30/01/2024	Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC (www.centec.org.br)

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.



ANEXO II
Quadro para Análise Curricular – Pedagogo (a)
A ser preenchido pelo candidato

Critério - PEDAGOGO	Pontos Máximos	Itens	Pontuação Obtida*	CENTEC (não preencher)
Escolaridade (requisito DESCLASSIFICATÓRIO)	0	1. Graduação e Pós-Graduação - Apresentar Diploma (frente e verso).	0	
Experiência como pedagogo com atuação no ensino tecnológico ou técnico.	40	5 (cinco) pontos por cada ano completo ou fração superior a seis meses - Máximo de 40(quarenta)		
Experiência em atuação na área de pedagogia escolar.	20	2,5 (dois e meio) pontos por cada ano completo ou fração superior a seis meses - Máximo de 20(vinte) pontos.		
Somatória Total	60 Pontos			

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As cópias dos documentos deverão ser apresentadas de forma legível, livre de rasuras.
- 2 - Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06 MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do Candidato

